

LEI Nº 2.201/2006

“Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0007	SERVIÇOS URBANOS			
AÇÃO	: 1.XXX	PAVIMENTAÇÃO DA RUA GERALDO NUNES PEREIRA / JD AEROPORTO – CONVÊNIO SETOP			
UNIDADE	: 021002	DIVISÃO DE VIAÇÃO E URBANISMO			
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO				
META FÍSICA	: 2006: 1.304	2007:	2008:	2009:	
UNIDADE DE MEDIDA	: M ²				
RESULTADO	: PAVIMENTAÇÃO REALIZADA				
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2006: 40.000,00	2007: 0,00	2008: 0,00	2009: 0,00	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 14 de junho de 2006.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL